



PROCESSO Nº 50500.307690/2023-67  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, em Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio, o Senhor **ELMO TOLÊDO LACERDA** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.307690/2023-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **a partir de 1º de maio de 2025 , no percentual total de 4,1541%**, relativa à mão de obra, para os postos de Engenheiro Coordenador Técnico, Engenheiro Civil Sênior, Civil Pleno, Engenheiro Projeto Pleno e Engenheiro Civil Júnior.

1.1.1.2. **a partir de partir de 14 de setembro de 2025, no percentual total de 0,1858%**, relativo aos insumos deslocamento aéreo e diárias.

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) meses, com início na data de **10/04/2026** e término em **10/10/2028**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2023, de prestação de serviços de consultoria de serviços técnicos especializados de apoio às atividades institucionais da SUROD, GEFOP, GECON e GERER, na sede da ANTT, em Brasília/DF, ou ainda junto aos escritórios regionais das Coordenações Regionais de Fiscalização da Infraestrutura - CORODs, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação disposta no item 1.1.1.1, a partir de 1º de maio de 2025, o valor global do Contrato passa de R\$ 38.157.235,80 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para **R\$ 39.742.320,90 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais e noventa centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de maio de 2025**

<b>DESPESAS FIXAS</b>					
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor para 30 (trinta) meses</b>
Coordenador geral	1	37.937,14	37.937,14	455.245,68	1.138.114,20
Engenheiro - Coordenador Técnico	1	37.494,39	37.494,39	449.932,68	1.124.831,70
Engenheiro Civil Sênior	7	32.152,12	225.064,84	2.700.778,08	6.751.945,20
Engenheiro Civil Pleno	19	24.758,61	470.413,59	5.644.963,08	14.112.407,70
Engenheiro de Projetos Pleno	2	24.758,61	49.517,22	594.206,64	1.485.516,60
Engenheiro Civil Júnior	11	24.279,08	267.069,88	3.204.838,56	8.012.096,40
Bacharel em Direito Sênior	7	24.528,62	171.700,34	2.060.404,08	5.151.010,20
Bacharel em Direito Júnior	3	10.822,61	32.467,83	389.613,96	974.034,90
Especialista em Geoprocessamento	-	-	-	-	-
Estatístico Pleno	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>1.291.665,23</b>	<b>15.499.982,76</b>	<b>38.749.956,90</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor para 30 (trinta) meses</b>
Deslocamento aéreo	8	3.085,10	24.680,80	296.169,60	740.424,00
Diárias	20	419,90	8.398,00	100.776,00	251.940,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>33.078,80</b>	<b>396.945,60</b>	<b>992.364,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>1.324.744,03</b>	<b>15.896.928,36</b>	<b>39.742.320,90</b>

2.2. A partir de 05 de julho de 2025, conforme 5º Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará para **R\$ 27.619.238,70 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

**A partir de 05 de julho de 2025**

<b>DESPESAS FIXAS</b>					
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QTD. CONTRATADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>	<b>VALOR PARA 30 MESES (R\$)</b>

Coordenador geral	1	37.937,14	37.937,14	455.245,68	1.138.114,20
Engenheiro - Coordenador Técnico	1	37.494,39	37.494,39	449.932,68	1.124.831,70
Engenheiro Civil Sênior	7	32.152,12	225.064,84	2.700.778,08	6.751.945,20
Engenheiro Civil Pleno	11	24.758,61	272.344,71	3.268.136,52	8.170.341,30
Engenheiro de Projetos Pleno	1	24.758,61	24.758,61	297.103,32	742.758,30
Engenheiro Civil Júnior	6	24.279,08	145.674,48	1.748.093,76	4.370.234,40
Bacharel em Direito Sênior	5	24.528,62	122.643,10	1.471.717,20	3.679.293,00
Bacharel em Direito Júnior	2	10.822,61	21.645,22	259.742,64	649.356,60
Especialista em Geoprocessamento	-	-	-	-	-
Estatístico Pleno	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>887.562,49</b>	<b>10.650.749,88</b>	<b>26.626.874,70</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QTD. CONTRATADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>	<b>VALOR PARA 30 MESES (R\$)</b>
Deslocamento aéreo	8	3.085,10	24.680,80	296.169,60	740.424,00
Diárias	20	419,90	8.398,00	100.776,00	251.940,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>33.078,80</b>	<b>396.945,60</b>	<b>992.364,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>920.641,29</b>	<b>11.047.695,48</b>	<b>27.619.238,70</b>

2.3. Com a repactuação disposta no item 1.1.1.2, a partir de 14 de setembro de 2025, o valor global do Contrato passará de R\$ 27.619.238,70 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) para **R\$ 27.670.550,70 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

**A partir de 14 de setembro 2025**

<b>DESPESAS FIXAS</b>					
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor para 30 (trinta) meses</b>
Coordenador geral	1	37.937,14	37.937,14	455.245,68	1.138.114,20
Engenheiro - Coordenador Técnico	1	37.494,39	37.494,39	449.932,68	1.124.831,70
Engenheiro Civil Sênior	7	32.152,12	225.064,84	2.700.778,08	6.751.945,20
Engenheiro Civil Pleno	11	24.758,61	272.344,71	3.268.136,52	8.170.341,30

Engenheiro de Projetos Pleno	1	24.758,61	24.758,61	297.103,32	742.758,30
Engenheiro Civil Júnior	6	24.279,08	145.674,48	1.748.093,76	4.370.234,40
Bacharel em Direito Sênior	5	24.528,62	122.643,10	1.471.717,20	3.679.293,00
Bacharel em Direito Júnior	2	10.822,61	21.645,22	259.742,64	649.356,60
Especialista em Geoprocessamento	-	-	-	-	-
Estatístico Pleno	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>887.562,49</b>	<b>10.650.749,88</b>	<b>26.626.874,70</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd. Contratada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor para 30 (trinta) meses</b>
Deslocamento aéreo	8	3.244,60	25.956,80	311.481,60	778.704,00
Diárias	20	441,62	8.832,40	105.988,80	264.972,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>34.789,20</b>	<b>417.470,40</b>	<b>1.043.676,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>922.351,69</b>	<b>11.068.220,28</b>	<b>27.670.550,70</b>

2.4. **A partir de 10 de dezembro de 2025**, conforme 6º Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará de R\$ 27.670.550,70 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos) para **R\$ 28.521.096,60 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e um mil noventa e seis reais e sessenta centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

**A partir de 10 de dezembro de 2025**

<b>DESPESAS FIXAS</b>					
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QTD. CONTRATADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>	<b>VALOR PARA 30 MESES (R\$)</b>
Coordenador geral	1	37.937,14	37.937,14	455.245,68	1.138.114,20
Engenheiro - Coordenador Técnico	1	37.494,39	37.494,39	449.932,68	1.124.831,70
Engenheiro Civil Sênior	7	32.152,12	225.064,84	2.700.778,08	6.751.945,20
Engenheiro Civil Pleno	14	24.758,61	346.620,54	4.159.446,48	10.398.616,20
Engenheiro de Projetos Pleno	1	24.758,61	24.758,61	297.103,32	742.758,30
Engenheiro Civil Júnior	5	24.279,08	121.395,40	1.456.744,80	3.641.862,00
Bacharel em Direito Sênior	5	24.528,62	122.643,10	1.471.717,20	3.679.293,00
Bacharel em Direito Júnior	-	-	-	-	-

Especialista em Geoprocessamento	-	-	-	-	-
Estatístico Pleno	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>915.914,02</b>	<b>10.990.968,24</b>	<b>27.477.420,60</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QTD. CONTRATADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>	<b>VALOR PARA 30 MESES (R\$)</b>
Deslocamento aéreo	8	3.244,60	25.956,80	311.481,60	778.704,00
Diárias	20	441,62	8.832,40	105.988,80	264.972,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>34.789,20</b>	<b>417.470,40</b>	<b>1.043.676,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>950.703,22</b>	<b>11.408.438,64</b>	<b>28.521.096,60</b>

2.5. Com a prorrogação disposta no item 1.1.2., a partir de 10 de abril de 2026, o valor da contratação será de **R\$ 28.521.096,60 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e um mil noventa e seis reais e sessenta centavos)**, considerando o período de 30 meses, conforme tabela abaixo:

**A partir de 10 de abril de 2026**

<b>DESPESAS FIXAS</b>					
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QTD. CONTRATADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>	<b>VALOR PARA 30 MESES (R\$)</b>
Coordenador geral	1	37.937,14	37.937,14	455.245,68	1.138.114,20
Engenheiro - Coordenador Técnico	1	37.494,39	37.494,39	449.932,68	1.124.831,70
Engenheiro Civil Sênior	7	32.152,12	225.064,84	2.700.778,08	6.751.945,20
Engenheiro Civil Pleno	14	24.758,61	346.620,54	4.159.446,48	10.398.616,20
Engenheiro de Projetos Pleno	1	24.758,61	24.758,61	297.103,32	742.758,30
Engenheiro Civil Júnior	5	24.279,08	121.395,40	1.456.744,80	3.641.862,00
Bacharel em Direito Sênior	5	24.528,62	122.643,10	1.471.717,20	3.679.293,00
Bacharel em Direito Júnior	-	-	-	-	-
Especialista em Geoprocessamento	-	-	-	-	-
Estatístico Pleno	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>915.914,02</b>	<b>10.990.968,24</b>	<b>27.477.420,60</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QTD. CONTRATADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>	<b>VALOR PARA 30 MESES (R\$)</b>
Deslocamento aéreo	8	3.244,60	25.956,80	311.481,60	778.704,00

Diárias	20	441,62	8.832,40	105.988,80	264.972,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>34.789,20</b>	<b>417.470,40</b>	<b>1.043.676,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>950.703,22</b>	<b>11.408.438,64</b>	<b>28.521.096,60</b>

2.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 28.981.146,76 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 112.717,16 (cento e doze mil setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), para o período de 1º de maio de 2025 a 04 de julho de 2025;

3.1.2. R\$ 81.676,54 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de 05 de julho de 2025 a 13 de setembro de 2025;

3.1.3. R\$ 106.702,89 (cento e seis mil setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos), para o período de 14 de setembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025;

3.1.4. R\$ 27.816,87 (vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), para o período de 10 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.5. R\$ 131.136,69 (cento e trinta e um mil cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), para o período de 1º de janeiro de 2026 a 09 de abril de 2026.

3.1.6. R\$ 28.521.096,60 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e um mil noventa e seis reais e sessenta centavos), para o período de 10 de abril de 2026 a 10 de outubro de 2028.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2025 consta saldo na Nota de Empenho nº 2025NE000309 inscritas em Restos a Pagar.

3.3. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 235523

Elemento de Despesa: 339039-05

Nota de Empenho: 2026NE000195 - reforçada

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados no Anexo I deste Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.426.054,83 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**GUILHERME THEO SAMPAIO**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**ELMO TOLÊDO LACERDA**  
Sócio

### ANEXO I

#### RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA A PARTIR DE 1º MAIO DE 2025

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 53.583,81
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 77.834,82
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 25.730,52
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 157.149,15</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 47.537,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 204.686,29</b>

A PARTIR DE 05 DE JULHO DE 2025

**MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL**

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 36.866,08
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 53.550,97
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 17.702,80
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 108.119,84</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 32.705,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.825,76</b>

**A PARTIR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

<b>MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 38.106,67
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 55.353,02
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 18.298,52
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 111.758,21</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 33.806,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 145.564,73</b>

**RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO  
A PARTIR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

<b>ITEM 1 - COORDENADOR-GERAL</b>			<b>Remuneração: R\$ 19.224,36</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$</b>	<b>QTD DE POSTOS</b>	<b>VALOR TOTAL RETIDO R\$</b>
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.601,39	1	1.601,39
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.326,15		2.326,15
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	768,97		768,97
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>4.696,51</b>		<b>4.696,51</b>

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.420,68	1.420,68
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	6.117,19	6.117,19

ITEM 2 - ENGENHEIRO-COORDENADOR TÉCNICO			Remuneração: R\$ 18.918,25	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.575,89	1	1.575,89
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.289,11		2.289,11
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	756,73		756,73
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	4.621,73		4.621,73
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.398,06		1.398,06
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	6.019,79		6.019,79

ITEM 3 - ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR			Remuneração: R\$ 16.151,47	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.345,42	7	9.417,92
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.954,33		13.680,30
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	646,06		4.522,41
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	3.945,80		27.620,63
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.193,59		8.355,16
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	5.139,40		35.975,78

ITEM 4 - ENGENHEIRO CIVIL PLENO			Remuneração: R\$ 12.322,34	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.026,45	14	14.370,31
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.491,00		20.874,04
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	492,89		6.900,51
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	3.010,35		42.144,87
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	910,62		12.748,69
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	3.920,97		54.893,56

ITEM 5 - ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO			Remuneração: R\$ 12.322,34	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$

13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.026,45	1	1.026,45
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.491,00		1.491,00
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	492,89		492,89
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>3.010,35</b>		<b>3.010,35</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	910,62		910,62
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.920,97</b>		<b>3.920,97</b>

ITEM 6 - ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR			Remuneração: R\$ 12.073,99	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.005,76	5	5.028,82
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.460,95		7.304,76
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	482,96		2.414,80
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.949,68</b>		<b>14.748,38</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	892,27		4.461,34
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.841,94</b>		<b>19.209,72</b>

ITEM 7 - BACHAREL EM DIREITO SÊNIOR			Remuneração: R\$ 12.211,01	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.017,18	5	5.085,89
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.477,53		7.387,66
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	488,44		2.442,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.983,15</b>		<b>14.915,75</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	902,39		4.511,97
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.885,54</b>		<b>19.427,72</b>



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 07/04/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41013940** e o código CRC **A8CF79AA**.